

ANEXO 5

[VOLTAR](#)

I – GERAL

16ª/2023	Reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF
Data/hora	Local
05 de outubro de 2023 / 16h	Quartel do Comando-Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II – PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Subcomandante-Geral - Presidente	Cel.	Evandro Tomaz de Aquino
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral - Membro	Cel.	Helen Ramalho de Oliveira
PRESENTE	Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Membro	Cel.	Renato de Souza Brandão
PRESENTE	Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - Membro	Cel.	Carlos Eduardo Borges
PRESENTE	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - Membro	Cel.	Célio Wilson Rodrigues
AUSENTE	Chefe do Departamento de Segurança Contra Incêndio - Membro	Cel.	Sergio Menon
PRESENTE	Subcomandante-Operacional - Membro	Cel.	Alexandre Spíndola de Ataídes
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior Operacional - Membro	Cel.	Glauber Anderson Martins de La Fuente
PRESENTE	Comandante do Centro de Comunicação Social - Membro consultivo	Ten-Cel.	Marcos Quincoses Spotorno
AUSENTE	Comandante do Centro de Inteligência - Membro consultivo	Ten-Cel.	Japhet Alves Pereira Leite
PRESENTE	Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário	Maj.	Sérgio Paulo Rodrigues de Lima

Convocados/convidados que compareceram à reunião		
Função	Posto	Nome
Controlador	Cel.	Átila Gomes do Nascimento
Comandante do Comando Especializado do CBMDF	Cel.	Deusdete Vieira de Souza Júnior
Auditor	Cel.	Júlio César Vasques Setúbal
Assessor da SAGIN/AUDIT	Ten-Cel. PTTC	Benur Wanderley Miranda da Silva
Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral	Ten-Cel. PTTC	Luís Cláudio da Fonseca Franco

III – PAUTA

Apresentação
1) Apresentação de proposta de organização de escritórios de Gestão de Riscos no CBMDF, conforme Processo SEI 00053-00118745/2023-68 - Relator: Ten-Cel. RRm. PTTC. BENUR WANDERLEY MIRANDA DA SILVA.

Assuntos a serem votados nesta reunião

Proposta de inclusão da organização de escritórios de Gestão de Riscos na política de gestão de riscos do CBMDF

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DR) Riscos			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DR1	A proposta de inclusão da organização de escritórios de Gestão de Riscos na política de gestão de riscos do CBMDF foi submetida à votação e não foi aprovada por nenhum dos membros deste Comitê.	Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	05/10/2023

(DO) Questões de ordem			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	Não ocorrerá alteração da Política de Gestão de riscos em função da proposta apresentada	Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF	05/10/2023

V - MEMÓRIA DA REUNIÃO

1. Foi aberta a reunião pelo presidente do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF, Cel. Evandro Tomaz de Aquino, que autorizou o Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral a iniciar a apresentação;
2. O Ten-Cel. PTTC Luís Cláudio da Fonseca Franco apresentou a pauta da reunião e passou a palavra para o Ten-Cel. PTTC Benur Wanderley Miranda da Silva, assessor da SAGIN/AUDIT, que iniciou a apresentação da proposta de inclusão da organização de escritórios de Gestão de Riscos na política de gestão de riscos do CBMDF;
3. Então o presidente do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF, Cel. Evandro Tomaz de Aquino, submeteu à votação a proposta de inclusão da organização de escritórios de Gestão de Riscos na política de gestão de riscos do CBMDF e esta não foi aprovada por nenhum dos membros deste Comitê;
4. Finalmente, o presidente do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF, Cel. Evandro Tomaz de Aquino, encerrou a reunião.

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. **Risco é** o efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
2. **Compete ao Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF:** promover condutas e comportamentos condizentes com os padrões de ética e integridade aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; fomentar as práticas de Gestão de Riscos; acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos; promover o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, elaborada pelo Estado-Maior Geral - EMG e aprovada pelo Comandante-Geral; auxiliar o EMG no monitoramento da execução da Política de Gestão de Riscos; estimular o desenvolvimento da cultura de Gestão de Riscos; decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes; verificar o cumprimento de suas decisões; avaliar e auxiliar o EMG na construção e na revisão da Política e da Metodologia de Gestão de Riscos e aprovar o processo de gestão de riscos; indicar os proprietários de riscos; estabelecer o Plano de Gestão de Riscos; retroalimentar informações para a Auditoria Baseada em Riscos – ABR, cuja remessa deverá ser destinada à Auditoria, via Controladoria, com intuito de subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria do CBMDF; designar os servidores das Unidades responsáveis pelo cumprimento das etapas e elaboração dos documentos pertinentes à implantação da Gestão de Riscos; emitir recomendação para a criação de subcomitês no âmbito do Comitê, na temática de Riscos, Governança e Desburocratização, com suas competências, em função das necessidades verificadas.
3. **As diretrizes da gestão de riscos estão previstas na Política de Gestão de Riscos do CBMDF, publicada no Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019 e consistem em:** focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços; realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos; tomar decisões embasadas em informações de qualidade, as melhores disponíveis; gerenciar riscos; desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações; prestar contas

e envolver efetivamente as partes interessadas; ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços; certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade; certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos; definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento; ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade; ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas; ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade; certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação; certificar-se de que os agentes, comissionados ou eleitos, tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho; desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo e avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo; equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação; compreender as relações formais e informais de prestação de contas; tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas; tomar ações ativas e planejadas de responsabilização dos agentes; garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança; proteger os valores organizacionais.

4. A data da **próxima reunião** do Comitê de Gestão de Riscos em 2023 é:

- Dia 20/09/2023 - Décima Sexta reunião do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao CECOM e à Ajudância-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

[VOLTAR](#)